

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


À PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

Ref. ao Pregão Presencial nº 080/2019

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial nº 080/2019 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2020.


EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP
Alcimar Silveira Cartacho
Sócio Administrador

04.235.561/0001-20
EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA. - EPP
Rua Leblon, 116 - Itajuru - Cabo Frio - RJ
CEP 28.915-310

nl

A





P

1/13

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


Ref.: Pregão Presencial nº 080/2019

A EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP, sediada à Rua Leblon, nº 116, cidade Cabo Frio, estado Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 04.235.561/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Srº Alcimar Silveira Cartacho, portador da Carteira de Identidade nº 07.200.242-1 e do CPF nº 010.147.317-63, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2020.


EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP
Alcimar Silveira Cartacho
Sócio Administrador

04.235.561/0001-20
EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA. - EPP
Rua Leblon, 116 - Itajuru - Cabo Frio - RJ
CEP 26.915-310

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP" SOB O Nº 33.2.0663858-0 EM 08/01/2001, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.235.561/0001-20.

ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/05/1968, portador do RG nº 07200242-1 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 010.147.317-63, residente e domiciliado na Rua Leblon, nº 116 – Itajuru – Cabo Frio – RJ, CEP 28915-310 e

EDSON JOSÉ CORREA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 27/05/1958, portador do CREA/RJ nº 200147354-0, inscrito no CPF nº 617.749.447-15, residente e domiciliada na Rua José dos Santos Silva, nº 289 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28941-144.

Ambos sócios competentes da firma denominada **EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP**, situada na Rua Leblon, nº 116 – Parte – Itajuru – Cabo Frio – RJ, CEP 28915-310 resolvem acordar e promover alteração no referido contrato social de conformidade, cláusulas e condições, a saber:

I – A sociedade decide incluir em seu objeto social as seguintes atividades: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Coleta de resíduos não perigosos (3811-4/00); Serviços de engenharia (7112-0/00) e Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01).

II – A sociedade eleva seu capital social para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Em face das alterações promovidas, os sócios decidem consolidar o Contrato Social passando a ter a seguinte redação, adequando-se ao novo padrão de sociedade, na forma da lei 10.406, adotando o tipo de sociedade limitada.

01 – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:

A sociedade girará sob a denominação social de **EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP**, e terá sua sede e domicílio jurídico na Rua Leblon, nº 116 – Parte – Itajuru – Cabo Frio – RJ, CEP 28915-310 e sendo por tempo indeterminado.

02 – OBJETO SOCIAL:

A sociedade com objetivo de lucros tem por objeto social a atividade de:

- Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Obras de fundações (4391-6/00)
- Limpeza em prédios e domicílios (8121-4/00)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (8111-7/00)
- Aluguel de andaimes (7732-2/02)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01)
- Estacionamento de veículos (5223-1/00)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA ME

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2019/053707-8 Data do protocolo: 29/01/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2019 SOB O NÚMERO 00003499314 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9EA23E9AF8E6082AB51A6424F70ECF828E93D087D5422132859A7C9D69F30783

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/8



- Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00)
- Serviços de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista (4923-0/02)
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (4399-1/04)
- Serviços de reboque de veículos (5229-0/02)
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (8129-0/00).
- Serviços de confecção de armações metálicas para a construção (2599-3/01)
- Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)
- Serviços de Arquitetura (7111-1/00)
- Atividades Paisagísticas (8130-3/00)
- Obras de terraplanagem (4313-4/00)
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330-4/02)
- Construção de Edifícios (4120-4/00)
- Obras de alvenaria (4399-1/03)
- Administração de obras (4399-1/01)
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (4319-3/00)
- Atividades de vigilância e segurança privada (8011-1/01)
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)
- Coleta de resíduos não perigosos (3811-4/00)
- Serviços de engenharia (7112-0/00)
- Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01).

03 – CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizada em dinheiro nacional, neste ato, distribuída entre os sócios:

ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO subscreve e integraliza em dinheiro nacional neste ato, 9.900 (nove mil e novecentas) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

EDSON JOSÉ CORREA subscreve e integraliza em dinheiro nacional neste ato, 1.000 (mil) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo segundo: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, ficando sob responsabilidade do adquirente de promover a referida alteração.

ml

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA ME

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2019/053707-8 Data do protocolo: 29/01/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2019 SOB O NÚMERO 00003499314 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9EA23E9AF8E6082AB51A6424F70ECF828E93D087D5422132859A7C9D69F30783

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/8



04 – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO**, na qual representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive nomear procurador, em período nunca superior a um ano por procuração específica, isento de aval ou caução.

Parágrafo primeiro: É vedado ao sócio administrador, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis que a sociedade venha possuir, ou assumir obrigações financeiras que possam comprometer a adimplência da sociedade, sem autorização do outro sócio.

05 – IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO:

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou encontra-se sob efeito da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crimes falimentar, de prevaricação, por peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

06 – RETIRADA DE “PRÓ-LABORE”:

A título de retirada, apenas o sócio **ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO** poderá mensalmente levantar uma determinada importância, para cobertura de suas despesas pessoais, cujo valor será estipulado pela acordância dos sócios e poderão, pela representação, perceberem valor acima do que comumente venham a caber às funções normais.

Parágrafo Único: O sócio só fará jus à retirada mensal a título de pró labore, se efetivamente prestar serviços à sociedade.

07 – EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS:

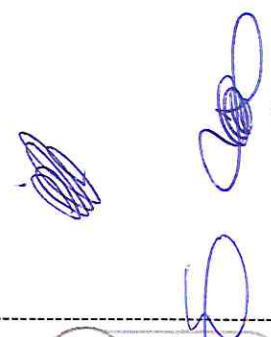
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

08 – ALIENAÇÃO DE COTAS:

Os sócios não poderão vender ou ceder, alienar ou por qualquer outra forma gravar suas cotas sem o consentimento por escrito do outro sócio, sendo que mesmo autorizada à venda, o sócio remanescente exercerá o direito de preferência em igualdade de condições, devendo reivindicar esses direitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



el



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA ME

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2019/053707-8 Data do protocolo: 29/01/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2019 SOB O NÚMERO 00003499314 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9EA23E9AF8E6062AB51A6424F70ECF828E93D087D5422132859A7C9D69F30783

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/8



7

09 - CAUSAS MORTIS OU IMPEDIMENTO LEGAL:

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo o sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, para apuração dos haveres destinados aos herdeiros legais, cujos direitos serão pagos a partir da apresentação do alvará judicial que autorize a ad judicação das cotas ou do formal de partilha, em condições que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por ato de administrador ou por deliberação dos sócios.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos neste contrato serão sanados de conformidade com as leis que regem as sociedades limitadas e regência supletiva pelas normas da S. A. conforme disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer as atividades mercantis.

Fica eleito o foro de Cabo Frio/RJ, para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas do ato e em 03 (três) vias.

Cabo Frio - RJ, 25 de janeiro de 2019.

2
Cabo Frio - RJ, 25 de Janeiro de 2019

ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO

4
OFICIO
Cabo Frio - RJ, 25 de Janeiro de 2019

EDSON JOSÉ CORREA

Testemunhas:

Marcel Floriano Azevedo Moreira
RG: 020286288-4 DIC/RJ *CPF: 100.296.167-00

Silvio Pessanha Penedo
CRC/RJ 086.501 * CPF: 752.641.617-04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA ME

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2019/053707-8 Data do protocolo: 29/01/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2019 SOB O NÚMERO 00003499314 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9EA23E9AF8E6082AB51A6424F70ECP828E93D087D5422132859A7C9D69F30783

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 6/8



ml

8

Ofício de São Pedro da Aldeia - RJ Trac. Ar. São João, n.º 16
Tabelião Leandro Hesthe dos Santos Tel. (22) 3627-9611 fax (22) 3627-9612

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:

ALCIPAR SILVEIRA CARTACHO N. 39258

EDSON JOSE CURREA N. 20880

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 29/01/2019. Total: 15 Conf. por

LAIS SULZA RIBEIRO Mat. 94/21062 em Test. 15151A

ECXC 05106 SSC, ECXC 05107 MEN <https://www3.rj.jus.br/sitrepUBLICO>

090464 AA203589



Lais Souza Ribeiro
Escritor
Mat. 94/21062

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

al

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900015200

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.235.561/0001-20
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ16526953 - 04235561000120

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO	CPF 010.147.317-83
LOCAL E DATA CASO Frio - RJ, 28/01/19	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016

Imprimir

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA ME

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2019/053707-8 Data do protocolo: 29/01/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2019 SOB O NÚMERO 00003499314 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9EA23E9AF8E6082AB51A6424F70ECF828E93D087D5422132859A7C9D69F30783

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/8



10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL
 1204421680

Nome: **ALCIDAR SILVEIRA CARTEACHO**

Doc. Identidade / Cng. Exped. / UF: **072002421DETRANRJ**

CPF: **010.147.317-63** Data Nascimento: **12/05/1968**

Função: **ALCI DA SILVA CARTEACHO**

Maria Luisa Silveira Carteacho

Revogado: ACC: Cnt. Hbr.: **AC**

Nº Registro: **00054995020** Validade: **30/09/2020** 1ª Habilitação: **15/01/1988**

Ocupações:

Assinatura do Portador

Local: **SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ** Data Expedição: **02/10/2015**

Assinatura do Emissor

61304666670
 RJ305436392

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

PROBIBO PLASTIFICAR
 1204421680

OFICIO DE JUSTICA
 FABIANO DA SILVA
 0904644491048

Cartorio do 2º Ofício de Justiça
 Travessa Alzides Gama nº 16, Centro
 SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
 EDKV 17535 YB Consulte <https://www3.tj.rj Jus.br>

Autenticacao
 Certificado e dou fe que a copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Emissão: R\$ 6,00. Feq: R\$ 1,20. Funç. Hbr: R\$ 0,30. Funç. Hbr: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,34.

LETICIA SILVEIRA-PIMENTEL SILV Em Teste da verdade. Conf

Letícia S. Pimentel Silva
 Mat. 94/18227
 -scrvente

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom.

PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA-EPP, sociedade empresaria, estabelecida na Rua Leblon, 116, Itajuru, Cabo Frio/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 02.235.561/0001-20, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 00003229614-18/07/2018, neste ato representada por seu sócio administrador **ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 072002421 DETRAN-RJ e do CPF nº 010.147.317-63, domiciliado na Est. Da Cruz, nº 25, Jardim Marasol, São Pedro da Aldeia-RJ

OUTORGADO: BRAULIO SILVA LIMA DE MENESES, brasileiro, divorciado, autônomo, inscrito no CPF nº 102.117.677-00 e no RG nº 207142571 DICRJ, residente e domiciliado na Rua Oscar Clark, nº 1550, Parque Mataruna, Araruama-RJ.

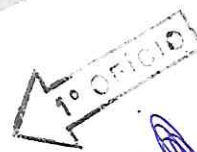
OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, em especial o Pregão Presencial nº 080/2019, oriundo do processo nº 9237/2019 a ser realizado na data de 26/05/2020 no município de São Pedro da Aldeia - RJ, às 9:30h, conferindo todos os poderes necessários, conforme o edital do aludido Pregão, bem como, concordar com todos os seus termos, realizar visita técnica, optar por não realizar a visita técnica, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicium` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2020.



EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA-EPP
Por **ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO**
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRAULIO SILVA LIMA DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 207142571DICRJ

CPF
 102.117.677-00

DATA NASCIMENTO
 20/10/1988

FILIAÇÃO
 ALVARO BISPO DE
 MENEZES FILHO
 GUACIRA SILVA DE
 MENEZES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 03395085371

VALIDADE
 01/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
 23/09/2004

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
 01/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

01061105454
 RJ640895077

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1620578475

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1620578475

PMSPA
 Confira com o original
 que me foi apresentado.
 Em 26/05/20.

Daniella Cy.
 mat. 2743

[Handwritten signatures and marks]